



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.036/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da **Comenda Mariana Amália**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

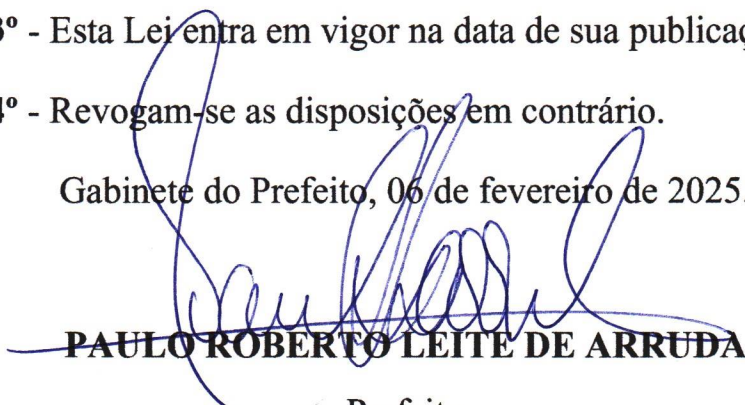
Art. 1º - Fica Concedida a **Comenda "MARIANA AMALIA"** com fundamento na **Lei Municipal nº 3.276/2008**, ao **Ilmo. Sr. JÚLIO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado para designar a data da entrega da menciona Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Fábio José da Silva**.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010